

## **COMPOSTAGEM – outra forma de reciclar**

### **Regulamento de Participação - Moradias**

#### **1. Objectivo**

O projecto de compostagem doméstica em moradias tem como objectivo sensibilizar os munícipes aderentes para a importância de reduzir a quantidade de resíduos urbanos biodegradáveis produzidos no dia a dia e enviados para aterro, contribuindo de forma positiva para a diminuição de resíduos indiferenciados produzidos, promovendo igualmente a separação selectiva das fileiras de papel/cartão, plástico/metal e vidro.

Assim, e por se considerar fundamental a necessidade da redução da produção de resíduos e cumprimento das metas comunitárias, a Câmara Municipal proporciona aos munícipes que adiram a este projecto-piloto um papel activo e uma intervenção responsável na defesa da qualidade de vida e meio ambiente.

#### **2. Público-alvo**

Pode candidatar-se a este projecto qualquer cidadão com residência permanente no concelho de Condeixa-a-Nova, em moradia com jardim ou prédio com logradouro, e titular de contrato de abastecimento de água.

#### **3. Entrega do kit de Compostagem**

- a) Será entregue 1 Kit de Compostagem a cada participante, constituído por:
- 1 Compostor;
  - 1 Manual Prático de Compostagem;
  - 1 Guia de consulta rápida com informação sobre a prática da compostagem (indicado para crianças).

#### **4. Ao munícipe compete**

- a) Assumir o compromisso de utilização correcta do compostor pelo período de 1 ano, mediante preenchimento da ficha de inscrição em anexo.
- b) Frequentar a acção de formação inicial antes da entrega do compostor (1h);
- c) Manter o processo de compostagem de acordo com as indicações técnicas fornecidas na acção de formação e durante o acompanhamento técnico durante o período de duração do projecto;
- d) Zelar pelo bom estado de conservação do compostor;
- e) Permitir o acesso dos técnicos da autarquia sempre que estes se deslocarem à habitação, mediante marcação prévia, estando os mesmos devidamente identificados;
- f) Fazer a separação dos restantes resíduos recicláveis (papel/cartão, plástico/metal e vidro).

## 5. À autarquia compete

- a) Disponibilizar aos munícipes um compostor doméstico e um Manual prático para a Compostagem;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento processo de compostagem;
- c) Garantir, com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor e do composto resultante, podendo ser contactada através do número de telefone 239 949 120 (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos).

## 6. Tempo de duração do projecto

- a) O Projecto “Compostagem: Outra forma de Reciclar”, terá a duração de 1 ano;
- b) No final desse período, e mediante avaliação dos resultados obtidos e do estado de conservação do compostor, a continuidade do munícipe neste projecto pode ser renovado por mais 1 ano.

## 7. Inscrição

A inscrição é efectuada mediante entrega da ficha de inscrição e inquérito anexo na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara de Condeixa-a-Nova, por email para [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt) ou para a morada – Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto 3150-124 Condeixa-a-Nova

As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada até completarem as vagas disponíveis e só serão validas após confirmação por telefone ou e-mail.

Após realizar a sua inscrição, será contactado nos dias seguintes por telefone ou e-mail.

## 8. Prazo de inscrição e entrega dos compostores

Os munícipes que queiram participar no projecto, deverão fazer a sua inscrição até ao dia 18 de Junho de 2010, sendo efectuada a selecção dos inscritos nos 5 dias úteis seguintes.

A entrega dos compostores e respectiva acção de formação será efectuada num prazo máximo de 15 dias após a selecção dos candidatos.

## 9. Considerações Gerais

- a) Os compostores entregues são propriedade da Autarquia sendo cedidos aos munícipes pelo período de duração do projecto e possíveis renovações;
- b) A autarquia reserva-se ao direito de recolher o compostor, sempre que verificar que este não é utilizado para o fim a que se destina ou que o detentor não zela pelo seu bom estado de conservação;
- c) O munícipe pode a qualquer momento solicitar a retirada do compostor, caso não queria continuar a participar no projecto;
- d) A participação neste projecto implica a aceitação do presente regulamento.

---

### **10. Prémio**

No final de cada ano e caso se verifique a correcta utilização do compostor, será atribuído um prémio de incentivo à continuidade do projecto, sendo igualmente distinguida a família mais sustentável.